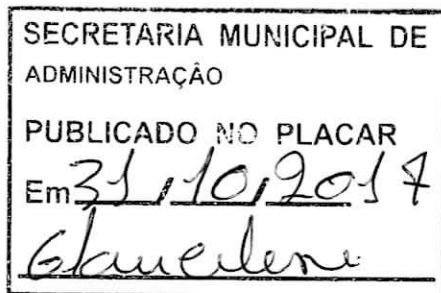




LEI Nº 2.357 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1474
Data: 01/11/2017 Horário: 11:39
Administrativo - LO 2357/2017

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde Rosendo Barbosa de Araújo – UBS ROSENDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Atribui denominação para a Unidade Básica de Saúde situada na Avenida Bahia esquina com a Rua Erlandson Leitão Brito, lotes 15 e 16, centro no Município de Gurupi/TO, a qual receberá o nome de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSENDO BARBOSA DE ARAUJO – UBS ROSENDO.

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01/11/2017

Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo